



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 17/2017/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA 2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, Empresa **2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.306.002/0001-60, com sede na Av. Calama, nº5226, sala 02, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-595, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **ERIC LUIZ MOREIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 443.971.352-15 e portador do RG nº 267.049 SEPC/AC, e Senhora **ERIKA MOREIRA RIBEIRO MELO** inscrita no CPF sob o nº 563.402.302-53 e portadora do RG nº 1.030.600 SESDEC/RO, resolvem celebrar o presente instrumento que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações de acordo com a legislação vigente, resultante da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n. 11036/2017-67, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 17/2017, referente a prestação de serviço em coleta de lixo hospitalar, de materiais biológicos ou infectantes e materiais perfuro cortantes, com estimativa mensal de 20Kg para atender a demanda do Departamento Médico desta Assembleia Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2018, com término em 02 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Parágrafo primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, no período de setembro a dezembro/2018, será utilizado saldo do Empenho 2018NE00021, no valor de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais).

**Parágrafo segundo.** Por ocasião do presente exercício financeiro poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada e poderá haver, também, emissão de empenho em razão do exercício financeiro seguinte para cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000; Evento – 400091 / UO – 1001; Programa de Trabalho – 01122102020620000; Elemento de Despesas – 339039; Nota de Empenho – 2018ME00021

### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo n. 011036/2017-67, bem como na autorização constante às fls. 288, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2018NE01350.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 17/2017/ALE/RO e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 011036/2017-67.

### CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa.  
Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

**Dep. MAURO DE CARVALHO**  
Presidente da ALE/RO

**ERIC LUIZ MOREIRA RIBEIRO**  
2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Visto:   
**Whanderley da Silva Costa**  
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral da ALE/RO

  
**ERIKA MOREIRA RIBEIRO MELO**  
2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA